ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 0024942

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº: 28/2018

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDA PARA FORNECIMENTO EM REGIME DE LOCAÇÃO, DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (COPIADORAS E DIGITALIZADORAS), INCLUSO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DIARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO..

1 - DADOS DO SOLICITANTE:
1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

2 - LOCALIZAÇÃO:
2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.
FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3 - LOCA/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:
3.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia 4 de maio de 2018, às 14:00, no **DEPARTAMNTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - Centro – Fronteira/MG**.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:
4.1. DOS ITENS
001 8000 SE CÓPIA XEROX EXCEDENTE - R$ 0,06
002 8 SE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 02 (DUAS) MAQUINAS PARA DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS. - R$ 770,00

4.2. Os equipamentos deverão ser devidamente instalados na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira/MG, sito à Av. Minas Gerais nº 141, Centro;

4.3. O profissional da empresa deverá visitar os locais onde serão instalados os equipamentos no minimo uma vez a cada 30 (trinta) dias, prestando os serviços necessários;

4.4. Excepcionalmente o profissional da empresa deverá comparecer no prazo maximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado, aos locais onde serão instalados os equipamentos, sempre que se fizer necessárias as manutenções corretivas;

4.5. O fornecimento dos suprimentos e peças ocorrerá de modo que os serviços nao sofram qualquer tipo de paralisação ou prejuízo na sua execução;

4.6. O fornecimento dos suprimentos e peças para manutenção dos equipamentos, nao inclui o fornecimento de papel, ficando este por conta do Municipio de Fronteira/MG;

4.7. Na locação dos equipamentos deverá ser concedida uma franquia de no minimo 10.000 (dez mil) cópias mensais, para ambos equipamentos

4.7.1. Ultrapassado a quantia determinada, o Municipio pagará o valor por cópia excedentes;

4.7.2. Extrapolado a quantidade da franquia de cópias dos equipamentos, a empresa se obriga a manter o fornecimento dos suprimentos e peças normalmente, sem custo adicional, cobrando apenas o valor por cópia adicional;

4.8. No incio da locação dos equipamentos, o profissional da empresa vencedora, devidamente acompanhado de um servidor designado fará a leitura do quantitativo das cópias. Este procedimento ocorrerá a cada final de mês;

4.9. Todos os suprimentos e peças necessários ao bom funcionamento dos equipamentos serão fornecidos pela empresa vencedora do certame, exceto papel;

4.10. Todas as despesas com o profissional da empresa, com deslocamento, alimentação, hospedagem e afins, correrão exclusivamente às custa da empresa licitante;

4.11. Os equipamentos cedidos na forma de locação deverão possuir as seguintes especificações técnicas minimas:
a) Tipo scanner: mesa plana colorida (vidro), com alimentador automático de documentos, até 50 páginas;
b) Medidas do vidro do scanner 21x6x35,6cm;
c) Resolução: óptica até 1200x1200dpi;
d) Capacidade de digitalização duples single pass;
e) Interpolada até 19200x19200dpi;
f) Compatibilidade do sistema operacional com todos os atuais sistemas windows, unix e linux;
g) Velocidade de impressão minima de 35ppm;
h) Interface ethernet e usb;
i) Emuladores PCL6;
j) Capacidade de impressão e cópia duplex;

5 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A locação dos equipamentos se justifica na necessidade que a Secretaria Municipal de Administração possui. A Secretaria durante as suas ações diárias necessita dos equipamentos. A opção por locação se justifica na relação custoxbeneficio, tendo em vista que os custos de manutenção de um equipamento proprio gera altos valores. Contudo no sistema de locação toda a manutenção, inclusive fornecimento dos insumos é de responsabilidade da empresa.

6 - VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado para prestação de serviços objeto deste pregão é de R$ 6.656,00, (seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais), levando em consideração as cotações realizadas pelo Setor de Compras, com empresas do ramo.

7 - PRAZO, LOCAL E FORMAS DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de vigência será compreendido entre as assinaturas do contrato de prestação de serviços e termino previsto para o dia 31 de dezembro de 2018.

7.2. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/1993.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em 08 (oito) parcelas, até o dia 10 (dez) do mes subsequente ao vencido;

8.1.1 - A primeira parcela da locação deverá ser paga proporcional, referente aos dias do mês de maio/2018, tendo em vista que o contrato com a empresa vencedora será celebrado por volta do dia 09 de maio de 2018;

8.1.2 - O valor mensal da locação será dividido pelo numero de dias do mês de maio e multiplicado pelos dias da efetiva locação dos equipamentos.

8.1.2.1 - Para locação dos equipamentos será concedida uma franquia mensal de 10.000 (dez mil) cópias para ambos equipamentos;

8.1.2.2 - Excedendo a franquia estipulada, será cobrado o valor da cópia excedente;

8.2 - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 8.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

8.3 - O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

9 – DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - DO LICITANTE

a). Dispor os equipamentos nos locais determinados pela Secretaria competente no prazo maximo de 05 (cinco) dias, contados da ordem de serviços;

b). Arcar com todas as despesas de deslocamento, alimentação e estadia do seu profissional;

c). Exigir do seu profissional pontualidade nas assistencias técnicas;

d). Responder pelo ressarcimento de danos causados diretamente à Administração, decorrentes da sua culpa ou dolo da contratação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa possibilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Pública Municipal;

e). Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Administração.

f). A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, securitários e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

9.2 – DO MUNICÍPIO

a). Paralisar ou suspender a qualquer tempo, os serviços prestados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do serviço prestado até o momento da paralisação;

b). Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.

10 - DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

10.1. Ficam designados os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.

ELAINE PINESSO - **PREGOEIRA**
MARCIO ANTONIO FERREIRA – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**
REGEANE HELENA RAMOS– **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

Fronteira/MG, 19 de abril de 2018.

ELAINE PINESSO
Pregoeira